



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6309/2025 de 27/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.012	SERVICOS DE BOMBEIROS		
03.012.06.182.0031.2.004	Manter Serviços de Bombeiros		
119 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.005	DIVISAO DE RECEITA		
04.005.04.123.0024.2.020	Manter os Serviços da Divisão de Receitas		
190 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
Total.....:			41.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.006	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
03.006.04.122.0012.2.013	Manter Divisao de Recursos Humanos		
98 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.04.123.0017.2.016	Manter Administração Financeira do Município		
144 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
Total.....:			41.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 27 de fevereiro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito